

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8321, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 36.570,38.**

**GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município,**

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5.540 de 18 de dezembro de 2012, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 36.570,38 (trinta e seis mil, quinhentos e setenta mil reais e trinta e oito centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

108 - 04.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 1.000,00

09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO

459 - 09.01.04.695.0281.2.206- 0001 - 3.3.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 500,00
483 - 09.01.23.695.0281.2.228- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.200,00

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

13.02 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

847 - 13.02.08.244.0324.1.252- 0001 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita 33.870,38

Art. 2º Para atendimento da Súplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recurso proveniente de Anulação de Dotação:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

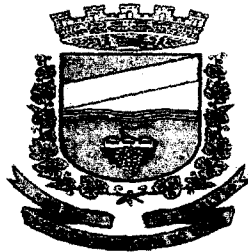
05.02 - DIVIDA FUNDADA INTERNA

249 - 05.02.28.843.0241.0.003- 0001 - 3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentencas Judiciais 1.000,00

09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO

490 - 09.01.23.695.0282.1.226- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00
1285 - 09.01.04.695.0281.2.206- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 1.200,00



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

13.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

860 - 13.03.08.243.0325.2.249- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 33.870,38

Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES , aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e treze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (s) às fls. 90
e publicado (a)
Em 14 / 11 / 2013